PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

L E I Nº 493

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito de Cr$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para auxílio desta Municipalidade aos festejos de São Sebastião, realizado no dia 21 de janeiro p.passado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 19 de março de 1962.

* P r e f e i t o *

(a) Múcio B. Bandeira de Melo.